



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um galpão em madeira roliça tratada com cobertura, paredes dos fundos e lateral direita em chapas metálicas de aluzinco, contendo a área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), tendo como finalidade abrigar os veículos, tratores de pneus e implementos agrícolas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma, de conformidade com o Projeto de Engenharia Anexo II e Projeto Básico Anexo I.

### **2. FUNDAMENTO**

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto n. 11.871, de 2023)*

### **3. OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um galpão em madeira roliça tratada com cobertura, paredes dos fundos e lateral direita em chapas metálicas de aluzinco, contendo a área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), tendo como finalidade abrigar os veículos, tratores de pneus e implementos agrícolas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma.

### **4. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

### **5. DA CONTRATADA**

**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA JOAO DE BARRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.008.393/0001-94, com sede na Localidade Serra do Uru, S/N, Bairro Serra do Uru, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89.155-000.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR**

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado, é fundamentada de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, Projeto Básico e Projeto de Engenharia, anexos aos autos, pertencente ao processo.

De acordo com o Projeto Básico, justifica-se a necessidade deste objeto para servir de abrigo, pois a frota de veículos, tratores de pneus e implementos agrícolas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município aumentou consideravelmente nos últimos meses, de modo que muitos desses equipamentos são novos e não possuem um local adequado para sua guarda e manutenção. Justifica-se a necessidade da construção de um galpão que servirá como garagem para promover a guarda e manutenção dos veículos, tratores de pneus e equipamentos da administração pública em segurança, visando protegê-los das intempéries do tempo, preservando assim o estado de conservação do patrimônio público municipal utilizado para mecanização agrícola dos serviços essenciais dos agricultores familiares que desempenham um papel estratégico no agronegócio do Município de Dona Emma, que tem a atividade da agropecuária como base de sua economia.

O preço máximo para a contratação foi auferido, com base no projeto básico de engenharia apresentado.

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 19/07/2024, sendo que não houve o recebimento de propostas, sendo novamente publicado no dia 26/07/2024, sendo que foram recebidas 02 (duas) propostas de preços, na qual a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>Órgão.....:</b>	<b>07</b>	- <b>Secretaria do Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>
<b>Unidade...:</b>	<b>07.001</b>	- <b>Setor de Agricultura</b>
<b>Atividade.:</b>	<b>04.122.0004.2606</b>	- <b>Manutenção da Secretaria Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>
<b>Recursos...:</b>	<b>1.500.0000.0000</b>	- <b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento...:</b>	<b>4.4.90.51.98.00.00</b>	- <b>Obras Contratadas</b>

## **8. DA HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

### **8.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Alteração Contratual Registrada na Junta Comercial;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Cadastro do Contribuinte do ICMS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

## **8.3 Qualificação Técnica:**

- a) Registro do licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprova que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

## **8.4 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

## **9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

9.1 A contratação será formalizada através de termo de contrato firmado entre as partes e terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período previsto na Lei 14.133/2021

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3.1 A Fiscalização Técnica do Contrato, por sua vez, será feita pelo servidor Maico Eckert.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

## **12. DA DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento e a simplicidade do objeto afastam a necessidade daqueles.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Projeto Básico;
- b) Anexo II – Projeto de Engenharia;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 01 de agosto de 2024.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal